



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 993 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.30999/2020, PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE R.E.S.A. E E.M.A.S. NAS EXTREMIDADES DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO SANTOS DUMONT, PROLONGANDO SUA EXTENSÃO EM 75 METROS, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE PARTE DO ENROCAMENTO DO CANAL DIVISÓRIO ENTRE A ESCOLA NAVAL E O AEROPORTO, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020, e processo administrativo nº SEI-070002/010280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.30999/2020, para a análise da viabilidade ambiental da atividade de implantação de área de R.E.S.A. e E.M.A.S. nas extremidades da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Santos Dumont, prolongando sua extensão em 75 metros, bem como recuperação de parte do enrocamento do canal divisório entre a Escola Naval e o Aeroporto, sob titularidade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 2º. Designar **ANSELMO FEDERICO NETO**, id. funcional 2151284-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **MARIANA DE ANDRADE RAMOS** id. funcional 4366944-1, **JOÃO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA MOITA**, id. Funcional 5102083-1, **DANIEL MARZULLO PINTO**, id. funcional 4461105-6, e **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA**, id. funcional 4461233-8, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 28.12.2020, DO nº 238, página 21.